



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 602/2017

“Estabelece o reajuste de 6,29 (seis ponto vinte e nove por cento), no valor do Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval”.

Vereador Valter Rudi Lima – Presidente do Poder Legislativo de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com aprovação em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,29 (seis ponto vinte e nove por cento), no valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 779/2009.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, Herval, 22 de fevereiro de 2017.


Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente